



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Macaé
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

Processo nº 0225/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CMM Nº 012/2022

Termo de Aditivo ao Contrato nº
012/2022, celebrado entre a
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
como CONTRATANTE, e
empresa D R PROPAGANDA E
MARKETING LTDA

Pelo presente instrumento de TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 012/20022, que entre si celebraram, como **CONTRATANTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, doravante denominada **CMM**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.893.617/0001-65, com sede na Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Bairro Horto, Macaé / RJ, CEP 27.947-570, devidamente representado pelo Chefe do Poder Legislativo, regularmente eleito, **NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 096613849 (IFP/RJ) e CPF nº 028976227-84, e do outro lado, a empresa, **D R PROPAGANDA E MARKETING LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.839.297/0001-65, com sede RUA VIGARIO JOAO CARLOS, 59 APT 102,

PROCESSO	Nº 225/23
FIS	147
ASSINATURA	



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Macaé
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Macaé Capital do Petróleo

Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ, CEP 28010-050, neste ato representada por Ricardo de Almeida Pereira, portador da Carteira de Identidade nº 00347383673, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 08768892756, a seguir denominada apenas por **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato administrativo nº 012/2022, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Mantém-se a alteração da Cláusula Segunda do contrato administrativo nº 012/2022, lavrada no 1º Termo Aditivo, que incorreu na alteração quantitativa ao objeto inicialmente contratado no tocante a 24,45% do montante inicial, com fundamento no artigo 65, I, "b" c/c §1º da Lei 8.666 de 1993, nos moldes do art. 57, II da Lei 8.666 de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente instrumento objetiva alterar a cláusula terceira, ficando prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo inicialmente estabelecido, a contar de 14 de junho de 2023 a 14 junho de 2024, nos moldes do art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – Valor total Global : 2.359,215,07 (dois milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e quinze reais e sete centavos). As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do(s) do(s) Programa(s) de Trabalho(s)/Elemento de Despesa nº(s) 0103100372202000/339039000000 do orçamento de 2023, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 102/2023 proporcional ao exercício financeiro de 2023, no

PROCESSO	Nº	225/23
Fis	178	
ASSINATURA		



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Macaé
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Macaé Capital do Petróleo

Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

valor de R\$ 656.666,66(seiscientos e cinquenta e seis mil , seiscientos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA – Todos os termos e condições das demais Cláusulas do

Contrato ora aditado, ficam ratificadas para todos os fins de direito.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em

02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Macaé, 14 de junho de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA
CONTRATANTE

Nilton César Pereira Moreira
D R PROPAGANDA E MARKETING LTDA ME
CONTRATADA

PROCESSO	Nº	225/23
Fls	149	
ASSINATURA	<i>[Signature]</i>	